



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Técnica

**Informações e orientações sobre a
Lei Estadual nº 17.499 de
25/05/2021 à RAS do Ceará**

05 de junho de 2021

Nº 04

LEI ESTADUAL Nº 17.499, 25 de maio de 2021

O direito de acesso à informação é regulamentado por lei e expresso na Constituição Federal do Brasil de 1988, em seus artigos 5º, 37º e 216º. A *Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175/2012*, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo a exceção. A legislação estadual complementa, no âmbito do Ceará, a *Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011*.

Visando fortalecer o direito à este acesso no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, o estado do Ceará publicou recentemente a **Lei estadual nº 17.499 de 25/05/2021**. Decretada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador do estado do Ceará, a referida lei :

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde da Rede Pública e Privada do Estado afixarem em suas recepções o informativo de que possuem a relação nominal das instituições que compõem a Rede de Atenção Psicossocial no Ceará.

A *Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS)*, por meio da *Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (COPOM)*, esclarece portanto, que todos os estabelecimentos da saúde *pública e privada* no estado do Ceará ficam obrigados a afixarem em local público e visível de suas áreas de Recepção, aviso informativo de que possuem à disposição de todos, a relação nominal das instituições que compõem a Rede de Atenção Psicossocial- RAPS no estado, bem como de outras instituições que realizam esse tipo de atendimento gratuitamente. O aviso deve ser de claro entendimento e fácil visibilidade à todos.

As relações deverão conter *todos* os equipamentos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) da *Região de Saúde* de origem do município, classificados conforme sua tipologia (Geral tipo I,II e III, AD tipo II e III, infantil), com endereço completo e telefone dos mesmos.

Exemplo de Relação (doravante denominado Anexo I) para equipamento da saúde no município de *Ipu*, na *Região de Saúde Norte*:

Nota Técnica

Informações e orientações sobre a Lei Estadual nº 17.499 de 25/05/2021 à Rede de Atenção à Saúde do Ceará



05 de junho de 2021 | Nº 04

LEI ESTADUAL Nº17.499, 25 de maio de 2021

REGIÃO DE SAÚDE NORTE / SOBRAL (Anexo I)

SOBRAL

CAPS II R. Tabelião Antônio Almeida, 205, Centro

(88)36113414/ 7548

CAPS AD Tv. Raimundo Meideiros da Frota, 241, Campo dos Velhos

(88) 3611-1609 – CAPS

CARIRÉ

CAPS I Rua Manoel Onório de Brito, 825, Bairro do Fór (88) 3646 1328

FORQUILHA

CAPS I Rua Maria de Nazaré Cavalcante, s/n, Centro

IRAUCUBA

CAPS I Rua Valdir de Andrade Braga, 56, Centro

(88) 3635-1487

IPU

CAPS II

Rua Chagas Pinto, s/n, Centro

Telefone : 88 9 9836-3617

Tel institucional: (88) 9.98363617

TIANGUÁ

CAPS II Rua Francisco Teles Dourado, 93, Bairro da Rodoviária

Prefeitura: (88) 3671-2888

IBIAPINA

CAPS I Rua Professora Sinhá Melo, s/n, Centro

(88) 3653 – 1208

LEI ESTADUAL Nº17.499, 25 de maio de 2021

GUARACIABA DO NORTE

CAPS I Av. Nossa Senhora dos Prazeres, s/n, Centro

(88)999599788

UBAJARA

CAPS I Rua Esmerino Magalhães , 353, Centro

(88) 3634-1434

SÃO BENEDITO

CAPS I Rua Dep. Vicente Ribeiro, 611, Centro

(88) 3626-2174

VIÇOSA DO CEARÁ

CAPS I Rua Fontenele Sobrinho, 1524, Centro

ACARAÚ

CAPS II Rua: João Jaime Ferreira Gomes, 723, Centro

BELA CRUZ

CAPS I Rua 7 de Setembro, 420, Centro

(88) 99601-1353

CRUZ

CAPS I Tv. 7 de Setembro, s/n, Centro

Prefeitura: (88) 3660 – 1616

ITAREMA

CAPS II Av. Rios, s/n, Centro

(88) 9 96918180

LEI ESTADUAL Nº17.499, 25 de maio de 2021

MARCO

CAPS II Av. Prefeito Guido Osterno, 713, Centro

(88) 3664-1710

CRATEUS

CAPS I Rua Auton Aragão, s/n, - Bairro São Vicente

IPUEIRAS

CAPS I Rua Camaral Rodrigues Moreira, nº 136, Centro

(88) 3685-1869

MONSENHOR TABOSA

CAPS I Rua São Sebastião, s/n Centro

CAMOCIM

CAPS II

Rua Carlos Trevia , s/n

Bairro :Nossa Senhora de Fátima

(88) 3621-1523

CAPS AD

Rua Carlos Trevia , s/n

Bairro Nossa Senhora de Fátima

(88) 3621-1553

Observação I: no caso dos municípios que não possuem CAPS e portanto não constarem no Anexo I, o interessado deverá procurar a informação e o atendimento nos postos de saúde.

Observação II: Todos os equipamentos da saúde deverão disponibilizar ainda em listagem em separado, as informações referentes às instituições abaixo relacionadas (doravante denominado ANEXO II)

Nota Técnica

Informações e orientações sobre a Lei Estadual nº 17.499 de 25/05/2021 à Rede de Atenção à Saúde do Ceará



05 de junho de 2021 | Nº 04

LEI ESTADUAL Nº17.499, 25 de maio de 2021

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS - ENDEREÇO/TELEFONE (Anexo II)

UFC

Rua Waldery Uchôa, Benfica / 3366-7690 e 3366-7691

Unifor-Nami

Rua Desembargador Floriano Benevides, 221, Edson Queiroz / Fones: (85)3477-3644 e (85)3477-3643.

Estácio

Rua Elizeu Uchôa Beco, 600, Patriolino Ribeiro / Fone:(85) 3270-6798.

Instituto Bia Dote

Avenida Barão de Studart, 2360, 11º andar Aldeota / Fone:(85)3264-2992.

Clínica Integrada Unifametro

Rua Liberato Barroso, 1503 / Fone: (85)3206-6433

Conforme previsto na Lei estadual nº 17.499, as relações de equipamentos disponibilizadas ao público devem ser obrigatoriamente atualizadas *anualmente*. A COPOM recomenda a revisão *semestral* destas listas, com vistas a prevenir a sua desatualização frente à dinamicidade da Rede e dada a sua importância para a população usuária.

A referida Lei pode ser consultada na íntegra e em seus Anexos(para impno endereço eletrônico

Por fim, ressaltando a necessidade de fortalecimento da gestão e da atenção psicossocial, a COPOM se coloca à disposição para apoiar os municípios e regiões de saúde.

Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM

Secretaria Executiva de Políticas de Saúde - SEPOS / SESA

Nota Técnica

Informações e orientações sobre a Lei Estadual nº 17.499 de 25/05/2021 à Rede de Atenção à Saúde do Ceará



05 de junho de 2021 | Nº 04

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. ;

BRASIL, Lei Geral de Acesso à Informação -, Lei nº 12.527/2011 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Edição Extra - BRASÍLIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - ;

CEARÁ, Lei Estadual nº 15.175 - Fortaleza - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |SÉRIE 3 | ANO IV nº 131 | FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2012- ;

CEARÁ, Lei Estadual nº 17.499 - Fortaleza - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº124 | FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2021- .

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:

Carla Renata Pinheiro Lima de Saboia Oliveira

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

Maria Luiza Ribeiro Pessoa

Sarah Lima Verde da Silva



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara